

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5290, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina espaço ambiental Benedito Amâncio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se Espaço Ambiental Benedito Amâncio a área verde localizada entre a Rua Ramiro Adolpho de Souza Guimarães e Avenida Antonio Dias de Oliveira, na Chácara Guisard, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Espaço Ambiental Benedito Amâncio

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo